

Solicitação de Compras nº 3328/2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares, destinados às equipes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira, conforme especificações técnicas definidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos aparelhos celulares é necessária para apoiar as atividades realizadas pelas equipes da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, especialmente aquelas vinculadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Esses serviços demandam deslocamentos constantes, acompanhamento territorial, articulação em rede, contato imediato com órgãos de proteção, atendimentos emergenciais e comunicação contínua com famílias e usuários. A ausência de aparelhos adequados compromete a agilidade do atendimento, a execução das atividades externas e a segurança técnica das equipes.

Os profissionais atuam frequentemente em situações sensíveis, urgentes e de risco, como casos de violência, violações de direitos, acompanhamento de adolescentes, atendimento de pessoas em situação de rua, monitoramento de medidas protetivas, entre outros. Nesses cenários, a comunicação rápida e eficiente é imprescindível.

Além disso, os equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações de desempenho, armazenamento e bateria, dificultando o uso de aplicativos institucionais, registro de informações, envio de relatórios, geolocalização e contato com a rede de proteção.

Assim, a contratação é essencial para garantir eficiência, operacionalidade, segurança, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados pela Proteção Especial do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os aparelhos celulares deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Quantidade

- 02 (dois) celulares novos, originais de fábrica.

Especificações mínimas obrigatórias

- **Armazenamento interno:** 128 GB

- **Memória RAM:** 12 GB (4 GB RAM física + 8 GB RAM Boost)
- **Câmera traseira:** mínima de **50 MP**
- **Bateria:** mínima de **5.200 mAh**
- **Tela:** **6.7 polegadas**
- **Sistema operacional:** Android atualizado ou equivalente
- **Entrada para chip:** compatível com operadoras nacionais
- **Carregador incluso**
- Garantia mínima de **3 meses**

Condições gerais

- Produtos novos, lacrados, não recondicionados.
- Devem acompanhar todos os acessórios originais.
- A entrega deverá incluir **nota fiscal** com especificação dos itens.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participação no certame e posterior execução contratual, a empresa vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato:

- Certificado de conformidade do INMETRO para os nobreaks ofertados;
- Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante;
- Manual técnico do fabricante em português;
- Declaração de que os equipamentos são novos, originais de fábrica, sem uso anterior e não recondicionados;
- Indicação de rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues à Secretaria de Assistência Social de Louveira
- Rua Ercília Martin, nº 84 – Centro – Louveira.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A execução contratual deverá observar as seguintes condições:

- **Entrega dos equipamentos:** os celulares deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, novos, originais, sem uso anterior e em suas embalagens lacradas de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento.
- **Transporte e acondicionamento:** o transporte será de responsabilidade da contratada, devendo os equipamentos ser acondicionados de forma a evitar impactos, umidade e quaisquer danos que comprometam sua integridade.
- **Recebimento provisório e definitivo:** no ato da entrega, servidor designado realizará a conferência dos equipamentos, verificando quantidade, modelo, conformidade com as especificações técnicas e estado físico. O recebimento definitivo será condicionado à aprovação dessa conferência.
- **Substituição de itens:** qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações, que apresente defeitos, avarias ou não funcione adequadamente, deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.
- **Documentos obrigatórios na entrega:** cada equipamento deverá vir acompanhado de:
 - Manual técnico em português;
 - Termo de garantia;
 - Certificado de conformidade do INMETRO.
- **Obrigações adicionais da contratada:**
 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos até o recebimento definitivo;
 - Prestar suporte técnico durante o período de garantia, por meio de assistência técnica autorizada;
 - Manter comunicação ágil com a Administração para eventuais ajustes ou substituições necessárias.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero e a fiscalização sob responsabilidade do Fiscal Claudinei Braga Correia, competindo-lhes acompanhar a execução, verificar o cumprimento das condições pactuadas e atestar as notas fiscais.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova – Louveira / SP.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para os e-mails:
nathalia.rivero@louveira.sp.gov.br; caroline.pinhoiro@louveira.sp.gov.br; ione.motta@louveira.sp.gov.br.

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero

Diretora de Departamento

